



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 182, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA GISELE CRISTINA OLIVEIRA – GIPLAST, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.880.215/0001-72”.

Considerando o ofício nº 110/2024, encaminhado pelo Sr. Matheus Soares Mota, Coordenador de Obras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Obras, em que relata o descumprimento de cláusulas do edital por parte da empresa.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa de **GISELE CRISTINA OLIVEIRA – GIPLAST, CNPJ: 19.880.215/0001-72**, localizada na Rua Lazineiro Antonio de Oliveira, 598, CJ Hab Liliana Andrezza, Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP: 14.270-000, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 134/2023, Pregão Eletrônico nº. 031/2023, referente a contratação de empresa fornecedora de aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, em razão do recebimento das Solicitações de Fornecimento nº. 1.229/2024, 1.468/2024, 2.092/2024, 2.346/2024, 2.550/2024, 2.570/2024, 2.606/2024, 3.135/2024 e 3.272/2024 que foram encaminhadas a mencionada empresa nos dias 22/03/2024, 15/04/2024, 22/05/2024, 07/06/2024, 14/06/2024, 24/06/2024 e 29/07/2024, respectivamente, não havendo a entrega dos itens solicitados, prejudicando o regular andamento da prestação de serviço público municipal. Ressalta-se que, a empresa foi devidamente notificada e advertida, através da notificação nº 029/2024, para que adotasse as providências necessárias quanto a entrega de mercadoria em conformidade com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

solicitadas. Contudo, até a data de hoje, a empresa manteve-se inerte quanto as suas obrigações.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 21 de outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL